

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 408/XIII/1ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA AO ESTUDO DE UM TRAÇADO ALTERNATIVO PARA A CONCLUSÃO DA A32

Exposição de motivos

A Autoestrada A32 ainda não foi concluída.

Com o objetivo de criar uma via alternativa à Estrada Nacional 1 / IC 2, foi efetuada a construção desta via cuja abertura ao tráfego veio a ocorrer em outubro de 2011.

Tem características de radial externa ao centro da Área Metropolitana do Porto, para a sua região sudeste.

Com um perfil de 2x2 vias e 2x3 vias, atravessa os concelhos de Vila Nova de Gaia, Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis, e está igualmente próxima dos concelhos de São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca.

Inicialmente pensada como via-rápida, alternativa à Estrada Nacional 1 no trajeto entre os Carvalhos e São João da Madeira, veio a ser construída como autoestrada.

Verificou-se, contudo, que existiram no seu traçado original constrangimentos vários à mobilidade, considerando que colocava em causa o ordenamento do território de alguns concelhos da região.

Face à atividade industrial dos concelhos que beneficiam diretamente da A32 e as necessidades de mobilidade das populações, e de modo a ir ao encontro dos justos anseios dos autarcas, seria importante proceder à avaliação de uma nova solução para o traçado que ainda se encontra por concluir e encontrar uma nova solução para o prolongamento da A32.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que efetue a avaliação de um traçado alternativo ao prolongamento da A32, articulando essas alterações com os autarcas e outras entidades regionais.

Palácio de São Bento, 1 de julho de 2016.

As Deputadas e os Deputados,

Filipe Neto Brandão

Rosa Maria Albernaz

Porfírio Silva

António Cardoso

Inês Lamego

João Paulo Correia